



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.843/2016

De 23 de dezembro de 2016.

**INSTITUI O DIA DO ASSISTENTE SOCIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Assistente Social” no âmbito de Município de Patos-PB a ser comemorado, anualmente no dia 15 de Maio.

Parágrafo único, A data citada no caput deste artigo será incorporada ao calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em, 24 / 12 / 16

Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 488/2016

LEI Nº 488/2016
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2016
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE
TRABALHO DE ALGUNS SERVIDORES
MUNICIPAIS

LEI Nº 488/2016
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2016
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE
TRABALHO DE ALGUNS SERVIDORES
MUNICIPAIS

LEI Nº 488/2016
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2016
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE
TRABALHO DE ALGUNS SERVIDORES
MUNICIPAIS

LEI Nº 488/2016
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2016
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE
TRABALHO DE ALGUNS SERVIDORES
MUNICIPAIS

LEI Nº 488/2016
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2016
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE
TRABALHO DE ALGUNS SERVIDORES
MUNICIPAIS

LEI Nº 488/2016
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2016
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE
TRABALHO DE ALGUNS SERVIDORES
MUNICIPAIS

[Handwritten signature]

LEILÃO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Constitucional